



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 084/2020/PMO.

Pregão Eletrônico nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com, Telefone (93) 992260512, residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação no Estado do dia 16 / 07 / 2020, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.915.637/0001-20, com sede Trav. Sorriso de Maria, nº:181, Jardim Santarém, Santarém – Pará, CEP: 68.030-580, E-mail: cirurgicatapajos@hotmail.com, Telefone: (93) 3064-1437 / 99975-4974, neste ato representada pelo **Sr. Evaldo Araújo Cavalcante** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 3129459 PC/PA e CPF: 098.819.642-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, nas constantes desta Ata de Registro de Preços; na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019; no Decreto Federal nº 7.892/13; subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; LC 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material técnico descartável em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020/PMO/SEMSA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- SRP para Registro de Preços, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

1.2. O órgão gerenciador desta Ata será a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde;

1.3. Não há órgão participante;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos constam na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

Ítem	Especificação	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unit. Registrado	Valor Global Registrado
1	Abaixador de língua-pacote c/100 unidades	PCT	CRAL	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
2	Agulha descartável 13/0,45- caixa c/100 unidades	CX	L. IMPORT	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
5	Agulha descartável 25x7 -caixa c/100 unid.	CX	SOLIDOR	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
7	Agulha descartável 40x12-caixa c/100 unid.	CX	L. IMPORT	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
13	Atadura de algodão ortopédico largura 10cm-pacote c/12 unid.	PCT	UNICENTER	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
14	Atadura de algodão ortopédico largura 15cm-pacote c/12 unidades	PCT	UNICENTER	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

15	Atadura de algodão ortopédico largura 20cm-pacote c/12 unid.	PCT	UNICENTER	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
16	Atadura de crepe 10 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
17	Atadura de crepe 12cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unidades	PCT	ORTOFEN	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
18	Atadura de crepe 15 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	1300	R\$ 7,80	R\$ 10.140,00
19	Atadura de crepe 20 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	1300	R\$ 9,70	R\$ 12.610,00
21	Atadura de gessada 20 cm- ROLO C/3 metros	ROLO	ORTOFEN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
22	Atadura gessada hospitalar 12 cm- Rolo c/3 metros	ROLO	ORTOFEN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	Bolsa coletora urina fechado 2000 ml coletor de urina, sistema fechado-pacote c/1 unid.	UNID	ADVANTIVE	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
27	caixa coletora perfurocortante 13 lt-pacote c/1 UNID.	UNID	DESCARBOX	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
35	Catete intravenoso Nº 18g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

37	Cateter intravenoso nº 16g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	350	R\$ 89,40	R\$ 31.290,00
38	Cateter intravenoso Nº 20g hospitalar-caixa c/100unid	CX	POLYMED	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
39	Cateter intravenoso Nº 22g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	500	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00
43	Compressa campo operatório com cadaça 50cm x 45cm-pacote c/50 unidades	PCT	CLEAN	500	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00
44	Compressa de Gaze 100% algodão, não estéril 05 dobras, 9 camadas 7,5 x 7,5 cm, 13 fios-pacote c/500 unid.	PCT	CLEAN	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
45	Copo umidificador para o oxigênio adulto c/mascara-pacote c/ 1 Kit.	PCT	DARU	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
46	Copo umidificador para o oxigênio infantil c/mascara-pacote c/ 1 Kit.	PCT	DARU	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
47	Dreno de Penrose N.01 30cm silicones estéril-pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
48	Dreno de Penrose N.02 silicones estéril-pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

49	Dreno de Penrose N.03 c/30cm e silicone estéril. Pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
50	Dreno de Penrose N.04 c/30cm e silicone estéril.- pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
60	Equipo macrogotas	UND	L. IMPORT	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
61	Esparadrapo de tecido 10cm x 4,5 m- Unid.	ROLO	MISSNER	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
63	Fio catepute cromado c/ a cil. 3cm N° 2-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
64	Fio catepute cromado c/ a cil. 3cm N° 3-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
73	Fio catepute cromado c/a cil. 3cm N° 1-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	6	R\$ 88,50	R\$ 531,00
74	Fio catepute cromado c/a cil. 3cm N° 2-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	6	R\$ 88,30	R\$ 529,80
76	Fio catepute cromado c/a col. 4cm x 4,5cm N° 0-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
77	Fio catepute seda c/ag 3cm N°0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

78	Fio catepute simples c/ag 3 cm N°4-0- caixa c/24 unid.	CX	SHALON	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
81	Fio catepute simples c/ag 4cm N°2-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	15	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
84	Fio catepute simples c/ag. 4cm N°0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
85	Fio de seda c/agulha corante 3cm N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
86	Fio de seda c/agulha N° 2-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
88	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 0-caixa c/24 unid.	PCT	SERTIX	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
89	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 1-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
90	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 2-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	300	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00
91	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
92	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 4-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

93	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 4cm N° 5- 0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	50	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
94	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 6-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
96	Fita métrica Flexível, Emborrachada, Tamanho 2 X 150cm-pacote c/1 unidade	PCT	CORRENTE	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
104	Gaze em rolo tipo queijo com 13 fios, 8 dobras de 91cm X 91m-unidade	ROLO	CLEAN	1200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
111	Kit completo de aparelho para aferição de pressão arterial, contendo: Estetoscópio, manômetro de alta precisão, manguito com Pêra em látex de qualidade superior, braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro. ADULTO- LIT	KIT	SOLIDOR	500	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00
116	Lâmina de bisturi N° 15-caixa c/100 unid.	CX	RAZORMED	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

117	Lâmina de bisturi Nº 23-caixa c/100 unidade	CX	RAZORMED	250	R\$ 26,40	R\$ 6.600,00
118	Lâmina de bisturi Nº 24-caixa c/100 unid.	CX	RAZORMED	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
121	Lancetas estéreis para punção capilar PARA GLICOS METRO ON CALL PLUS- caixa c/100 unidades	CX	MEDLEVENSON	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
122	Lençol descartável para maca 50 cm X 50 metros - rolo c/50 metros	UNID	DESCARBOX	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
125	Luva cirúrgica estérel longa Nº 7,0-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
126	Luva cirúrgica estérel longa Nº 7,5-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
127	Luva cirúrgica estérel longa Nº 8,0-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
128	Luva cirúrgica estérel longa Nº 8,5-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
148	Saco de lixo hospitalar 100L- pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	1000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

149	Saco de lixo hospitalar 30 L- pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	800	R\$ 17,10	R\$ 13.680,00
150	Saco de lixo hospitalar 50 L- pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
151	Scalp Nº 19-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
152	Scalp Nº 21-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
153	Scalp Nº 23-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
154	Scalp Nº 25-caixa c/100 unid.	CX	SAFER	1000	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
155	Scalp Nº 27-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	400	R\$ 25,80	R\$ 10.320,00
159	Seringa descartável 20 ml sem agulha- caixa c/250 unidades	CX	RYNCO	1000	R\$ 119,90	R\$ 119.900,00
168	Seringa Estéril Desc. 1ML-TB C/AG. 13 X 4,5	CX	DESCARPACK	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
169	Seringa, descartável para insulina 100 ui(1ml), com agulha fixa de 12,7mm comprimento (1/2) e 0,33 calibre(29g), estéril- embalagem c/100 unidade	CX	VACUPLAST	450	R\$ 32,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

172	Sonda de Foley Nº 14 com 2 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
173	Sonda de Foley Nº 16 com 3 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
174	Sonda de Foley Nº 16, com vias - caixa c/10unidades	CX	WELL LEAD	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
175	Sonda de Foley Nº 18- 3 vias c/balão de 30cc- caixa c/10 unidades	CX	WELL LEAD	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
176	Sonda de Foley Nº 18 com 2 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
177	Sonda de Foley Nº 20 com 3 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
178	Sonda de Foley Nº 22 com 3 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
179	Sonda de Foley Nº 24- 3 vias c/balão de 30cc- caixa c/10 unidades	CX	WELL LEAD	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

194	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. A tira deve ser compatível com Glicosímetro ofertado- caixa c/50 unidade	CX	ON CAL PLUS	2200	R\$ 26,40	R\$ 58.080,00
VALOR TOTAL -----> R\$ 654.631,30 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)						

2.1.1. Não houve interesse dos licitantes em compor o cadastro de reserva ou não houve empresas aptas á formação de cadastro de reserva, conforme consta na **Ata de Cadastro de Reserva** registrada no sistema comprasnet.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memorial de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pelo Município de Óbidos/PA / SEMSA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.5.5. Os responsáveis da SEMSA realizarão pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do **Pregão Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do dia posterior de sua assinatura;

5.1.2. A Ata de Registro poderá ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

5.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do contrato, e como termo final o ultimo dia do exercício financeiro a que se referir, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

6.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

6.2.2. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. De acordo com o §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de Aquisição dos materiais, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais no preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS.

9.1. As condições de entrega e recebimento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do **Preço Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada Além do constante no contrato:

- a) Entregar os materiais, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2. Compete à Contratante Além do constante no contrato:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções estão previstas no edital e na minuta do contrato Anexo VI do Pregão Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:

12.1. A rescisão dos contratos provenientes deste registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos no III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pelas secretarias, por meio de servidores especialmente designados nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Óbidos - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Óbidos/PA, 24 de agosto de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°: 540/2018
CONTRATANTE

Evaldo Araújo Cavalcante
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 34.915.637/0001-20
CONTRATADA